

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 001/2020

TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE LEILÃO PARA VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL - RS, Sr. Neri Montepo, no uso de suas atribuições legais devidamente autorizado pela Legislação Municipal e com a observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Licitação instaurado no Município de Campinas do Sul/RS, na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE**, que será realizado às 10:00 horas do dia 31 de julho de 2020,, na Câmara de Vereadores do Município – Avenida Maurício Cardoso, nº 209, na cidade de Campinas do Sul/RS e eletrônico através do portal www.alemaoleiloeiro.com.br.

1 – DO OBJETO E VALOR MÍNIMO:

É objeto da presente licitação a alienação dos bens móveis inservíveis do Município de Campinas do Sul, no estado em que se encontra, separado em lote, o valor do lance mínimo foi atribuído pela comissão de avaliação, através da Portaria Municipal nº 167, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Avaliado R\$
01	Distribuidor de esterco líquido. Marca Mepel. Bomba vácuo. Capacidade de carga 4000 l. Bomba com defeito. Plaqueta 7190.	3.100,00
02	Carroção Basculante. Capacidade de carga 5000kg. Rodado traseiro duplo. Defeito no chassi. Plaqueta 6804.	5.500,00

03	Distribuidor de calcário. Marca Jan – Tander. Capacidade de carga 5000 kg. Defeito na esteira. Plaqueta 7198	2.500,00
04	Distribuidor de esterco sólido. Marca Mepel. Um rodado duplo. Capacidade de carga 5000 kg. Defeito na Esteira. Plaqueta 7194.	2.500,00
05	25 rodas Aro 20 Seminovas – 10 furos, R\$ 80,00 cada.	2.000,00
06	800 kg de sucata de ferro.	200,00
07	4 rodas de magnésio ARO 15 – 5 furos, R\$ 80,00 cada.	320,00
08	Motoniveladora UBER. Plaqueta 7185.	14.000,00
09	Caçamba basculante. s/p.	1.450,00
10	2 pneus dianteiros /traçado ARO 24 – PNEU 14.9/24 ADVANCE novo	1.500,00
11	Caçamba com pistão e Chassi para pedra	1.450,00
12	Pólo (sucata) Plaqueta 7454.	3.500,00
13	Caminhão toco M. Benz 1113, ano 1977, placa IIA 0759. Plaqueta 7177.	10.000,00
14	Subsolador marca Stara nove hastes – de arrasto com pneus. s/p.	5.000,00
15	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - SUCATA: QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 - câmera Nikon 01 - telefone sem fio Philips dect 6.0 05 - infravermelhos 01 – Câmera IR Day&Night IR 01 – Câmera DEPA DIGITAL CCD 01 - Controle remoto para Aparelho DVD Mondial Eletronic 01 – 6218 – WR -401R Wireless Mic. Receiver com microfone sem fio 02 – Roteador ADSL2 + Ethernet Router D-link model: DSL – 500B 01 – 8130 – aparelho de DVR de 16 câmeras marca DEPA 01 – peça de máquina de lavar 01 – relé fotoelétrico fotocélula automático 01 – 7959 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo 01 – 4002 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo 01 – 3537 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo 01 – 3534 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo 01 – 3994 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo 01 – 7965 – aparelho de som marco Lenox mini sistem duplo	400,00
16	CADEIRAS E MÓVEIS - SUCATA QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 – 7966 – quadro branco 01 – 7782 – quadro branco 01 – quadro branco 01 – 2807 – cadeira escolar infantil	150,00

	01 – 3435 – cadeira escolar infantil 01 – 3370 – cadeira escolar infantil 01 – 3439 – cadeira escolar infantil 01 – 3404 – cadeira escolar infantil 01 – 3434 – cadeira escolar infantil 01 – 3418 – cadeira escolar infantil 01 – 3425 – cadeira escolar infantil 01 – 3375 – cadeira escolar infantil 01 – 3396 – cadeira escolar infantil 01 – 3459 – cadeira escolar infantil 01 – 3411 – cadeira escolar infantil 01 – 3463 – cadeira escolar infantil 01 – 3393 – cadeira escolar infantil 01 – cadeira escolar 16 sem numero 01 – 3530 - mesa escolar infantil 01 – 3505 - mesa escolar infantil 01 – 3548 - mesa escolar infantil 01 – 3500 - mesa escolar infantil 01 – 3507 - mesa escolar infantil 01 – 3531 - mesa escolar infantil 01 - mesa escolar 10	
17	EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - SUCATA QT. PLAQUETA DESCRIÇÃO 01 – 4152-bide ferro 01 – 9497-bide ferro 01 – 4063 - autoclave 01 – 249 – bidê madeira 01 – 076 – bidê madeira 01 – 9917 – armário madeira 01 - balança infantil 01 – 9826 – balança infantil 01 – 8849 – balança infantil 01 – 517 – máquina de escrever OLIVETE 98 01 – 740 – máquina de escrever OLIVETE 98 01 – 902 – máquina de calcular OLIVETE LOGOS 49 01 – 4557 – máquina de escrever OLIVETE 46 01 – 561 – ventilador MALLORY 01 – 178 – negatoscopia 01 - ventilador MALLORY 01 – 9873 – caixa térmica 01 - máquina de cortar grama 01 – 9913 – lava jacto alta pressão 01 – 4051 – balcão inox cinza 01 – 9497 – birô de metal 01 – 7257 – impressora 01 – 4862 – negatoscópio 01 – 9816 – foco cirúrgico fixo	200,00

2 – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS:

As propostas serão fornecidas na forma de lance ou oferta, após o pregão do leiloeiro a de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do leilão.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados em participar do leilão deverão comparecer no local com os seguintes documentos ou realizar o cadastro no site www.alemaoleiloeiro.com.br

3.1 Pessoa Física: RG e CPF; comprovante de residência e comprovante de emancipação, quando for o caso;

3.2 Pessoa Jurídica: Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, bem como, endereço completo, telefone, inscrição estadual e CNPJ.

3.3 - Os interessados em participar do leilão deverão antecipadamente à realização do certame, realizar o prévio cadastro junto ao portal do leiloeiro www.alemaoleiloeiro.com.br, mais condições conforme “Contrato de Adesão Digital do Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. Os interessados poderão dar lances, preferencialmente, no dia e hora marcados para a realização do leilão, ou pela internet, por intermédio do site www.alemaoleiloeiro.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes no leilão. Os lances que forem captados durante o leilão presencial serão inseridos no “site” para o conhecimento de todos os participantes. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início dos pregões. Os lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e o comitente não se responsabilizam por lances ofertados que sejam recebidos antes do fechamento do lote.

3.4 - Os documentos citados no item anterior poderão ser exigidos no original, ou por intermédio de fotocópia integral legível.

3.5 - Depois de examinados e feitas às anotações pertinentes, os documentos serão devolvidos no ato da realização da NF.

4 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

4.1. – O leilão será realizado por lote, conforme discriminado acima, e o valor é o mínimo aprovado como base para o lance inicial;

4.2. – O Município de Campinas do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujo lance ou oferta não seja igual ou maior do que o valor expresso no edital.

4.3. - Até a data do Leilão o Município entregará, para permanecer à disposição do arrematante, a documentação relativa à propriedade e ao cumprimento das obrigações geradas em razão dela, necessários ao trânsito do veículo, como certificado de registro, autorização para transferência e seguro obrigatório e outras taxas, ficando a cargo do arrematante o pagamento do que vencer após a arrematação.

5 – DO JULGAMENTO:

5.1 – O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta;

5.2. – O resultado da presente licitação será conhecida ao final da sessão.

5.3. – A ata com os nomes dos arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, até o quinto dia útil da data do leilão.

6 – DO PAGAMENTO:

6.1 – O valor do lance vencedor será pago à vista mediante TED ou depósito bancário em conta corrente específica do Município de Campinas do Sul/RS, CNPJ: 87.613.444/0001-80, Banco Banrisul, Agência 1077, c/c 04.006239.0-6, quando então poderá dispor do bem.

6.2 – Correrá por conta do arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, sendo a mesma fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote arrematado. O pagamento será à vista e imediatamente após o arremate.

6.3 – Em nenhuma hipótese, conforme artigo 53, parágrafo segundo da lei 8666/93, serão devolvidos os valores aludidos no subitem 6.2.

7 – DA ENTREGA:

7.1 - O prazo para retirada do bem arrematado será de até 10 (dez) dias após o pagamento total do valor arrematado.

7.2 – A remoção do bem arrematado será por conta e risco exclusivo do arrematante.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

8.1 – Correrão à conta do respectivo arrematante as despesas referente à transferência da propriedade, bem como todas as despesas de regularização dos veículos.

8.2 – O adquirente deverá transferir junto ao DETRAN os veículos arrematados, para sua propriedade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do leilão, sob pena dos veículos serem recolhidos, conforme o art. 123, I e § 1º da Lei n.º 9.503/97.

8.3 – Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencente ao Município de Campinas do Sul, após a concretização da alienação.

8.4 - Em caso de desistência do arrematante em relação à aquisição feita, assim considerada o mesmo incidirá em multa equivalente a 20%(vinte por cento) do valor do bem arrematado, em favor do Município de Campinas do Sul, além do dever de efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro. Tendo havido pagamento de parte em dinheiro, poderá haver a retenção do valor, até o limite das obrigações do arrematante, geradas pela desistência do arremate. Não assiste ao arrematante o direito de desistência. O arrematante estará sujeito as penalidades da lei, que prevê, em caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro, bem como do sinal, conforme o Art. 39 do Decreto 21.981/32.

9 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

9.1. – Os bens a serem leiloados estão expostos à visitação pública, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Campinas do Sul, sito na Rua Vitorino Bortolin nº 290, a partir do dia 27 de julho de 2020, em horário de expediente da Prefeitura.

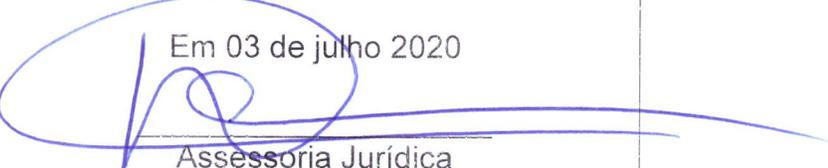
9.2. – Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratada/Contratante e Leiloeiro qualquer responsabilidade.

9.3. – Os arrematantes poderão nos dias determinados para visitação, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc; inerente aos bens destinados a leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, n.º do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarca-la para posteriormente regularização junto aos órgãos competentes.

9.4. Dúvidas e esclarecimentos, serão dados pela Administração Municipal através da Comissão de Leilão, telefone **(54) 3366-1490** ou pelo Leiloeiro Oficial

Sr. Francisco Hillesheim, telefone: (54) 3321-0441, e-mail: francisco@alemaoleiloeiro.com.br – site: www.alemaoleiloeiro.com.br

Campinas do Sul, 03 de julho de 2020.

 _____ Neri Montepó Prefeito Municipal	Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica. Em 03 de julho 2020  _____ Assessoria Jurídica
--	--